

**FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA
CURSO DE DIREITO**

JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA

**O INCENTIVO AO ARMAMENTO CIVIL COMO ESTRATÉGIA DE CAMPANHA
POLÍTICA NAS ELEIÇÕES DE 2018 E SEUS REFLEXOS NO AUMENTO DA
VIOLÊNCIA**

**RUBIATABA/GO
2019**

JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA

**O INCENTIVO AO ARMAMENTO CIVIL COMO ESTRATÉGIA DE CAMPANHA
POLÍTICA NAS ELEIÇÕES DE 2018 E SEUS REFLEXOS NO AUMENTO DA
VIOLÊNCIA**

Monografia apresentada como requisito parcial
à conclusão do curso de Direito da Faculdade
Evangélica de Rubiataba, sob orientação do
professor Mestre Rogério Gonçalves Lima.

**RUBIATABA/GO
2018**

JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA

**O INCENTIVO AO ARMAMENTO CIVIL COMO ESTRATEGIA DE CAMPANHA
POLITICA NAS ELEICOES DE 2018 E SEUS REFLEXO NO AUMENTO DA
VIOLÊNCIA**

Monografia apresentada como requisito parcial
à conclusão do curso de Direito da Faculdade
Evangélica de Rubiataba, sob orientação do
professor Mestre Rogério Gonçalves Lima.

MONOGRAFIA APROVADA PELA BANCA EXAMINADORA EM __ / __ / ____

Mestre Rogério Gonçalves Lima
Orientador
Professor da Faculdade Evangélica de Rubiataba

Mestre Pedro Henrique Dutra
Examinador
Professor da Faculdade Evangélica de Rubiataba

Especialista Edilson Rodrigues
Examinador
Professor da Faculdade Evangélica de Rubiataba

DEDICATÓRIA

Eu dedico aos meus pais, que sempre estiveram ao meu lado e meus grandes amigos do peito.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a Deus, por sempre estar do meu lado, a meus pais, pessoas muito especiais que me apoiam em todos os momentos, meu irmão querido sempre me aconselhando. A todos que colaboraram para a conclusão deste curso e no decorrer da minha caminhada acadêmica. Ao meu Orientador, ilustríssimo Dr. Rogerio Lima. Aos amigos Tamires Campos, Norma Campos. Pedro Henrique Rodrigues, João Vitor, Gabriel Vieira Lemes Amanda Rodrigues, Rafaela Coelho, Douglas Gabriel, o meu agradecimento.

“Se todos derem as mãos, quem sacará as armas?”

BOB Marley

RESUMO

Este trabalho tem como objeto de pesquisa analisar o efeito do Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/2003). Atualmente grande parte da população brasileira é a favor do porte, pois há diversos dados que comprovam que as armas podem muito bem ajudar na diminuição da violência do país, mesmo com o discurso que não se combate violência com mais violência ainda tenha certa força. Uma forma para poder agradar ambos os lados é de fato liberar as armas, mas com os requisitos necessários e fiscalizados para que não haja jeito de burlar todas essas normas, incentivar a população por meio de propagandas que não se pode tolerar o abuso do uso das armas e que elas são na verdade instrumentos muito perigosos que devem ser administrados com responsabilidade. O porte de armas será liberado no governo do presidente Jair Bolsonaro, mas as pessoas não sabem qual é a diferença entre o porte de armas e a posse de armas, algumas pessoas pensam que é a mesma coisa, mas para ter o porte de armas é necessário ter uma carteira de autorização assim como uma carteira de motorista, mas não é permitido andar armado e sim apenas ter uma arma em casa. Hoje sabemos que muitas pessoas tem porte de armas ilegais que utilizam para roubar e matar por dinheiro, por isso o porte de armas é necessário para proteger quem amamos e a nós mesmos. Assim como um acontecimento que ocorreu em minha casa um homem invadiu e roubou todas as ferramentas do meu pai, mas se tivéssemos uma arma isso poderia ter sido evitado. Portanto o problema é a conduta do político que se utiliza do incentivo ao armamento para suas propaganda política, isso configura algum crime perante ao ordenamento jurídico? Para a elaboração do trabalho, será usado, artigos científicos, jurisprudência, meios de redes sociais, livros comentados Flávio Quintela e Bene Barbosa, leis e doutrinas, onde vai me dar a base e a estrutura da minha monografia e trazer uma grande argumento para ir atrás da grande resposta do problema.

Palavras-Chave: Arma de fogo; Legítima Defesa; Controle de armas; História política; Sociedade.

ABSTRACT

This study has the objective of analyzing the effect of the Disarmament Statute (Law 10,826 / 2003). Currently, a large part of the Brazilian population is in favor of size, as there are several data that prove that guns can very well help to reduce the violence of the country, even with the discourse that does not fight violence with more violence still has some strength. One way to please both sides is to actually release the guns, but with the necessary and supervised requirements so that there is no way to circumvent all these rules, encourage the population through advertisements that can not tolerate abuse of the use of weapons and that they are in fact very dangerous instruments that must be managed responsibly. Gun ownership will be released under the administration of President Jair Bolsonaro, but people do not know the difference between carrying weapons and possessing weapons, some people think it is the same thing, but to have the possession of weapons is It is necessary to have an authorization card as well as a driver's license, but it is not allowed to walk armed, but only to have a gun at home. Today we know that many people carry illegal weapons that they use to steal and kill for money, so carrying weapons is necessary to protect who we love and ourselves. Just like an event that occurred in my house a man invaded and stole all of my father's tools, but if we had a gun this could have been avoided

Keywords: Fire gun; Legitimate Defense; Arms control; Political history; Society

Traduzido por Marleides de Oliveira Mendes –Letras Modernas/FAFISP.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.- artigo

Arts.- artigos

SINARM – Sistema Nacional de Armas

ED – Estatuto do Desarmamento

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ONG – Organização Não Governamental

PGR - Procuradoria Geral da República

STJ – Superior Tribunal de Justiça

PMPR - Polícia Militar do Paraná

UFPR – Universidade Federal do Paraná

PUC-SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

LISTA DE SÍMBOLOS

§ - Parágrafo

% - Porcentagem

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	11
2. ARMA DE FOGO E SUAS LEIS	12
2.1 COMO DECIDIR SOBRE O USO OU NÃO DE UMA ARMA?.....	14
2.2 DECRETO Nº 9.685/2019	15
2.3 A QUESTÃO ARMAMENTISTA MUNDIAL E NO BRASIL	18
2.4 ARMAS DE FOGO NO BRASIL E SUAS HISTÓRIAS	19
3 ELEIÇÕES 2014 E 2018 - O AUMENTO DE APOIADORES AO DESARMAMENTO ..	21
3.1 JUSTIÇA COM AS PRÓPRIAS MÃOS.....	22
4. COMPARAÇÃO DE PAÍSES QUE OPTAM POR PAÍS ARMADO.....	24
4.1 DOS REFLEXOS CAUSADOS NO MEIO SOCIAL	26
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32

1. INTRODUÇÃO

A presente monografia tem como tema O Incentivo do Armamento Civil como Estratégia de Campanha Política nas Eleições de 2018 e seu Reflexo no Aumento da Violência. O tema abordado é de grande relevância para os meios da segurança pública e até mesmo para a sociedade brasileira. Visto que, ainda que o Estatuto do Desarmamento tenha sido aceito dentro da sociedade por ato democrático de direito, existe ainda hoje clamor social para o armamento civil. Os incentivos do armamento em meios políticos estão sendo muito utilizados trazendo o aumento de ódio e até mesmo mais violência, seria uma boa escolha vendo que isso pode incentivar tudo, o ódio em meios as pessoas e até provocar mais violência, por se tratar de algo tão incerto, ao que deveria ser diminuído, promover um pressuposto diferente do que está sendo abordado pelos políticos, rever todos meios de insegurança pública. Tendo como problema identificar se a conduta do político que se utiliza do incentivo ao armamento civil e da prática da justiça com as próprias mãos, como propaganda política, trouxe reflexos no âmbito social, principalmente no que se refere a violência e criminalidade.

Tratando de cada capítulo, onde cada um teve o seguinte questão no primeiro tratou especialmente das leis, como cada crime com o porte ilegal de arma e sua punição perante aquele crime. Buscando mostrar a forma de aplicar o tempo de reclusão daquele cidadão perante aquele delito.

Portanto na segunda parte, buscou-se a opinião dos apoiadores de forma geral, das duas últimas eleições e fazer a comparação se teve um aumento entre as duas, claro que isso teve sim um aumento dos dois, onde hoje podemos perceber que tem bem mais apoiadores

Por fim na terceira parte buscou chegar na minha possível resposta do meu problema, onde foi tive ela a seguinte forma, na busca geral teve a seguinte resposta, hoje por ser, o incentivo de ampliar a posse e o porte não pode ser tratado com crime, mas pode ser visto como o cenário de inconstitucionalidade integral do decreto, dada a sua natureza de afronta estrutural a lei n. 10.826/03 e a política de desarmamento por ela inaugurada. As ilegalidades se acumulam em praticamente todos os espaços regulados pela proposição; posse, compra, registro, porte, tiro esportivos e munições.

Para a elaboração do trabalho, irei usar, artigos científicos, jurisprudência, meios de redes sociais, livros comentados Flávio Quintela e Bene Barbosa, leis e doutrina, onde vai me

dar a base e a estrutura da minha monografia e trazer um grande argumento para ir atrás da grande resposta do problema.

O motivo que levou a ter mais curiosidade desse tema foi por ser algo de grande repercussão, porém já sendo abordado em outros países, mas nem todos estão tendo bons resultados, despertando assim a curiosidade a respeito desse tema, sendo que grandes políticos apoiam este meio de segurança individual trazendo mais cuidado consigo próprio.

Tem como objetivo geral estudar o desarmamento da sociedade verificando em doutrinas, jurisprudências entre outros e se os políticos que usam desse incentivo para se beneficiar, se configura algum crime perante o ordenamento jurídico. O cidadão fica à mercê dos criminosos. Pior ainda, os criminosos são ainda tratados com a máxima consideração pelos ditos representantes dos direitos humanos, enquanto suas vítimas são relegadas ao esquecimento. Ora, face as considerações aduzidas, importa saber então se isto vai trazer mesmo a segurança necessária ou se isso vai ocasionar mais violência.

A procura de dados onde possa me dar um resultado bem conclusos, se realmente tivemos depois do novo decreto onde possibilita a facilitação da posse de arma, se trouxe uma diminuição dos crimes ocorridos no país, perante todas pesquisas elaboradas chega a uma resposta onde tivemos sim, uma diminuição geral na criminalidade do ano de 2018 e os dois primeiros meses de 2019, claro que ainda falta o restante do ano, mas já dá para perceber uma grande evolução no percentual de assassinato, onde foi de 25%, uma redução de 2.238 vítimas até o mês de março.

2. ARMA DE FOGO E SUAS LEIS

O porte ilegal por muito tempo foi considerado somente contravenção penal. Previsto no art. 19 da lei das contravenções penais, porém diante da enorme quantidade de crimes que assolam o país, o legislador resolveu mudar a conduta em crime, nisso trazendo a nova Lei n. 9.437/97. Porém nesta lei em seus vários defeitos ajudou bastante na diminuição da criminalidade, mas, ainda continuou com índice bem alto de criminalidade, nisso o legislador teve que formular uma lei que apresentasse algo mais rigoroso em outra lei, algo que fosse ágil, trazendo então a Lei n. 10.826/2003, conhecida com Estatuto do Desarmamento, que além de penas maiores para crimes que fossem cometidos trazendo outras várias providências, como a restrição a venda de armas de fogo, o registro e autorização ao porte de arma de fogo, pensando no geral ao tráfico de armas de fogo entre outros crimes que seja ilegal. (GONÇALVES, 2012).

Podemos ver que para ter um formas mais segura, tendo um sistemas que possa registrar todas armas de fogo foi criado o sistema nacional de armas (SINARM), órgão que administra todas armas do país, órgão instruído pelo Ministério da Justiça tendo vínculo com a Polícia Federal com criação em todo território nacional com responsabilidade de cadastrar todas características das armas de fogo e suas alterações. As atribuições do SINARM encontram-se elencadas ao art. 2 do estatuto e em alguns outros dispositivos da Lei n. 10.826/2003 e do Decreto n. 5.123/20 conhecido como regulamento ou estatuto, portanto sendo vedada a utilização das forças, o requerente tem requisitos necessários, trazendo também no calibre correspondente a arma adquirida art. 4º, 2º se alguma pessoa usar da sua posse de arma em sua residência, nela tendo algum tido de violência doméstica ou até mesmo familiar, o juiz pode suspender seu registro de arma, o art. 22 diz que esta medida pode ser decretada cautelarmente antes da condenação por qualquer crime de violência sendo suspensa a decisão judicial terá como crime o art. 12 do Estatuto. (GONÇALVES, 2012).

No entanto temos o decreto que promove fiscalização das armas que não são permitidas e as que são permitidas. O art. 3º XXVII do Decreto nº 3.665, de 20-11-2000, que deu novos pontos a matéria, a fiscalização de produtos controlados – R105, por exemplo metralhadoras, bazucas, granadas, pistolas, de calibre nominal 45. Tendo também o art. 16 do mesmo decreto que faz de munição de uso restrito, tendo neste decreto as armas de uso permitido, aquela de pequeno poder ofensivo. Portanto na aplicação da lei o sujeito que tinha

em sua residência uma arma sem registro e mesmo ter entrado em vigor a lei 10.828/2003, nisso compete a lei mais rígida por se tratar que o individuo já sabia da nova lei e continuou com sua arma irregular. No ano de 2012, tentaram aprovar um projeto para colocar fim integralmente e regular o assunto como um todo. Teria uma forte critica a ED, que é o Estatuto do Desarmamento e a sua eficácia? Neste ano de 2012 ele teria elaborado uma justificativa a respeito do ED, mas não pensou nos números de homicídios, que por mais alguns anos poderia ter uma grande alta. São tantos fatores a respeito a leis de armas. (CAPEZ, 2018)

Porém, resolveram reintegrar o decreto para que pudesse tornar algo mais seguro a tantos brasileiros, um decreto que tornasse mais fácil a posse de armas, algo que seria útil a todos, claro aqueles que tivessem todos os requisitos exigidos para obter porte de armas, perante a ED. No ano de 2018 o candidato Jair Bolsonaro prometeu que se fosse eleito teria uma atenção maior a respeito do estatuto do desarmamento, tendo em vista que todos estavam preso a tanta violência no país, nisso trazendo um decreto que tornassem mais fácil a posse de arma. Claro que isso pode trazer tantos pontos positivos, quantos pontos negativos, a de pensar direito antes de somente promover um decreto que pudesse fornecer algo mais fácil.

Para o coronel reformado José Vicente da Silva, da Polícia Militar de São Paulo, o acesso às armas está sendo encarado como um instrumento de defesa, mas não é. Na verdade, é um instrumento de morte. Arma de fogo não é instrumento de defesa para assustar. É um instrumento para matar, salienta. O coronel favorável ao Estatuto do Desarmamento. Tantas mortes acontecendo, acredito que isso só vai acarretar mais violência, são tantos motivos que podem levar uma pessoa a tirar a vida de outra, não e só pensar que irá promover a segurança e sim torna tudo mais violento perante a sociedade brasileira. (Gilberto costa reporte da agencia Brasil ano2019. Educação; Caroline Pimentel).

Diz Bene Barbosa promover a segurança deve sim a liberação de armas para sociedade, sendo que desde o Estatuto do Desarmamento não teve nenhuma melhora, somente continuou o aumento dos crimes, claro que para Bene deve sim ter um cuidado maior com a liberação não é somente liberar, mas tem todo processamento perante a fiscalização para adquirir a liberação da posse de arma. A principal mudança do decreto é a definição mais flexível de quem tem "efetiva necessidade" de ter uma arma - a Polícia Federal perdeu o poder de barrar um registro de armamento. Outra modificação importante é o aumento do prazo de validade da autorização de posse de cinco para dez anos. (Publisher on 15 de janeiro de 2019, América/São Paulo.)

Para Bene Barbosa, da ONG Viva Brasil, que milita pela liberação de armas, há dois pontos principais. "O primeiro é filosófico, porque o cidadão tem o direito de se defender e para exercer esse direito com eficácia, a única ferramenta disponível é a arma de fogo, promover a segurança não é simplesmente tornar algo relevante ao meio da sociedade e sim trazer formas de conduzir traços onde o decreto de flexibilização. Por outro lado pode tornar-se um problema muito sério. A Defensoria Pública prevê uma forma de necessidade efetiva onde o índice é de 10 homicídios a 100 mil, onde foi muito criticado, podemos dar como exemplo São Paulo onde os homicídios são abaixo de 10, mas onde tem que se observar os outros crimes como assaltos, estupro e evasão de domicílios diz Bene Barbosa na entrevista a.(BBC News Brasil no ano 2019.)

2.1 COMO DECIDIR SOBRE O USO OU NÃO DE UMA ARMA?

Podemos perceber que promover uma discussão perante a Segurança Pública trata não somente seus traços de violência, mas critérios que possam reforçar todos os meios da segurança perante a sociedade. O decreto promove sim uma facilidade a posse, mas regras tomadas por incerteza, segundo Datafolha, será a facilitação aqueles estados nos quais o índice passa de 100 homicídios a cada 100mil habitantes, onde cada cidadão de casa poderá ter 4 armas de fogo em seu domicílio, trazendo segurança para sua família ou sua empresa se nela estiver.(Datafolha ano 2019.)

Quintela e Barbosa (2015) em seu livro negam que o desarmamento seja efetivo na redução de homicídios e questionam as várias justificativas dadas para a implementação do desarmamento da população. Os autores questionam o excesso de presença do governo, que acha que deve tomar conta dos cidadãos ao custo de liberdades individuais. As leis brasileiras referentes a propriedade de armas estão entre as mais restritivas do mundo e impõem um alto custo, tanto monetário como burocrático, aos indivíduos. Além da lei do desarmamento possuir aspectos discricionários, como exigir que se declare a efetiva necessidade de se possuir uma arma. A lei desarma os cidadãos de bem para evitar que sejam cometidos crimes com armas de fogo e o desarmamento proposto pelo governo não atingiria criminosos, já que estes não teriam interesse em entregar suas armas. Os autores defendem a tese de que armas nas mãos de pessoas de bem salvam vidas permitindo que se protejam de criminosos. O fato de este posicionamento não ser visto ou percebido pela população teria como motivo três fenômenos: Número 1 a ideologia da mídia, que segundo Barbosa, tem um posicionamento ideológico contra armas, ignorando ou não dando destaque a eventos onde o uso de armas por

cidadãos salvam vidas. Também é questionada a questão da noticiabilidade onde eventos negativos chamam muito mais a atenção do que eventos positivos. (QUINTELA; BARBOSA).

Outro ponto questionado por Quintela e Barbosa é o de que as armas nas mãos de criminosos têm como origem as armas legalmente registradas. Segundo dados expostos pela ONG Viva Rio apenas cerca de 24% das armas apreendidas entre 1951 e 2003 eram legalmente registradas. O Estatuto do Desarmamento teve como principal efeito desarmar apenas a população que possuía armas legalmente, já que a maior parte do armamento dos criminosos é obtido através de contrabando. O maior “mito” que os autores buscaram refutar é o de que o desarmamento tem diminuído a criminalidade no Brasil. Segundo os autores ocorreu uma redução no número de homicídios logo após a aprovação do Estatuto do Desarmamento, mas tanto o número total de homicídios e as taxas de homicídio voltaram a crescer nos anos seguintes, crescendo todos os anos desde 2007. Em alguns estados a criminalidade disparou depois do ED. Em Sergipe a criminalidade aumentou 226% entre 1998 e 2008. Além disso, segundo dados do IBGE, o Nordeste mesmo sendo a região com o menor número de armas legais é a região que apresenta a maior taxa de homicídio, 29,6 por 100 mil habitantes. (QUINTELA; BARBOSA, 2015)

2.2 DECRETO Nº 9.685/2019

Segundo João Paulo Martele, se o decreto alterar a lei, o Judiciário terá que fazer o controle de legalidade tornando promissor todos meios perante a segurança pública, trazendo fórmulas onde não torna menos eficaz. De acordo com ele, caberia à Procuradoria Geral da República (PGR) fazer um questionamento ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Outras instituições legítimas também poderiam recorrer ao Supremo Tribunal Federal caso considerem que o decreto fere a relação entre os poderes executivo e legislativo. Tem que ter precauções em se tratando de que este poderá ocorrer um tratamento diferente tendo que assegurar se não vai ferir alguns poderes como foi dito por João Paulo Martele. Portanto podemos ver que não trata somente de liberar e sim promover meios seguros onde não deixe algo assim ferir órgãos tão importantes como os poderes do Supremo Tribunal de Justiça. (Folha de Londrina Paraná 2019).

O aumento do prazo de validade da autorização do registro de cinco para dez anos depois que o Presidente da República assinou para fazer que a posse de armas possa ser menos complexo. O governo estuda anistiar, por meio de medida provisória, pessoas que já

têm armas e perderam o prazo de renovação. Quem está nessa situação comete um crime de posse ilegal. "Sabemos que a Polícia Federal pode ter certas dificuldades de absorver a demanda, nós sugerimos a realização de convênios com a polícia militar e polícia civil", disse o presidente no evento onde assinou o decreto. Tratando disso, temos a mesma coisa em aberto, este prazo deveria formular não somente o aumento, mas também maneiras de tornar assim aquele que já tem o porte, onde seu prazo já acabou deveria fazer outros cursos de tiros e psicológico (Folha de Londrina Paraná ano 2019).

A maior parte da população não defende o direito a se armar. Nem todos acreditam ser a coisa certa a fazer, temos muitas pessoas violentas no país, onde por pouca coisa tendo uma arma na mão pode matar outra por nada, uma simples briga de trânsito por exemplo. Várias pesquisas foram desenvolvidas sobre o assunto, a mais recente pesquisa Datafolha realizada em dezembro, 61% dos entrevistados disseram que a posse deve "ser proibida, por se tratar de um índice maior de violência no país, pois representa ameaça à vida de outras pessoas, até mesmo de pessoas inocentes, que simplesmente estavam no lugar errado na hora errada. Há diferenças nas opiniões de acordo com o sexo, renda e escolaridade da pessoa entrevistada. Mulheres são mais contrárias a liberação do que os homens. Quanto mais alta a renda maior é a proporção de pessoas que defendem a posse. Além disso, pessoas com ensino superior são mais favoráveis do que aquelas com ensino fundamental. (Datafolha ano 2019.)

Enquanto pesquisadores veem na medida o risco de aumento da violência como efeito de uma maior circulação de armas de fogo, lideranças pró-armas se frustraram com o que consideram avanços tímidos previstos pelo decreto que alterou o prazo de validade do registro de armas para dez anos e flexibilizou a necessidade de comprovação da "necessidade efetiva" bastando, para isso morar em uma cidade violenta. (Folha de Londrina Paraná 2019).

Tratando de alguns pontos de vistas tanto doutrinadores quanto departamentos públicos de segurança, como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou uma nota lamentando a medida. "Trata-se de uma aposta na violência, uma vez que existem evidências bastante robustas dentro do debate sobre segurança pública que, quanto mais armas, mais crimes, isso pode trazer não somente o aumento quanto formas mais cruéis ao meio da sociedade brasileira. Voz conhecida na área, o Instituto Sou da Paz também criticou o decreto, claro que podemos perceber o quanto é ariscado uma forma desta, somente facilitar a posse é claro um risco grandioso a violência. (Folha de Londrina Paraná 2019).

A nota diz que o governo fomenta "a ilusão de que cidadãos armados estariam protegidos" e afirma que "um dos prováveis efeitos do decreto será o aumento das mortes violentas por motivos banais, tanto entre casais quanto no trânsito, podemos dizer que pode ser em qualquer lugar, só basta estar armado. (Folha de Londrina Paraná, 2019)

As avaliações estão alinhadas com a do cientista social Pedro Bode, coordenador do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos da UFPR (Universidade Federal do Paraná), contrário a qualquer medida no sentido de flexibilização. "Olhando os dados, minha percepção é de que se há mais armas, há maior possibilidade de ocorrer mais homicídios. (Folha de Londrina Paraná 2019).

"É o que muitas pesquisas - as sérias - mostram", disse. "Existe uma tendência de que o nosso número de crimes e mortes violentas, já absurdas, aumente. Continuo achando que armas só devem ser usadas por agentes de segurança, de todos os níveis, e apenas em situações muito singulares por civis", defendeu. (Folha de Londrina Paraná, 2019).

Robertson Luiz Bondaruk, coronel da PMPR (Polícia Militar do Paraná) e consultor de Segurança Pública e privada, disse ter recebido o decreto com "reserva", já que sua avaliação é de que o acesso as armas não resulta em maior segurança para os cidadãos, trazendo um maior risco de mais violência no cotidiano de cada cidadão, Ele avalia, no entanto, que a medida apenas reduz o poder discricionário que a Polícia Federal tinha para conceder a posse de armas, e que pouco mudou. "Ela faz uma pequena flexibilização no que tange ao acesso", disse. "Não será um derrame de armas para civis como alguns acharam que seria "avaliou". (Folha de Londrina Paraná 2019).

A mudança é justamente o que desagradou quem defende o acesso as armas. "Em linhas gerais, é um avanço, mas muito tímido para quem trouxe a legítima defesa como bandeira de campanha", avaliou o pesquisador de Segurança Pública Fabricio Rebelo - favorável à flexibilização. "O decreto não alcança nenhuma questão essencial e ainda mantém questões dúbias a respeito da efetiva necessidade. (Folha Londrina Paraná, 2019).

Cada um traz seu ponto de vista de aderente, para Lucas Silveira, Presidente do Instituto de Defesa e instrutor-chefe da Academia Brasileira de Armas, o decreto, na prática, não facilitou de fato o acesso a armas. Ele explicou que eram esperadas, além da garantia da simples declaração de efetiva necessidade, mudanças como a abertura do mercado brasileiro, a regulamentação do porte de arma para atiradores esportivos e o aumento do limite para compra de munição. "Bolsonaro se elegeu fazendo um sinal de armas com as mãos, então não se esperavam migalhas", criticou. (Folha Londrina Paraná. Ano 2019).

Adilson Dallari, professor titular de Direito Administrativo pela PUC-SP, que

também defende a revogação do Estatuto do Desarmamento, avalia que houve evolução em relação à posse para residentes de áreas rurais e responsáveis por estabelecimentos comerciais, mas considera negativo o estabelecimento de um prazo para licença, ainda que o período tenha aumentado para dez anos. O especialista diz, no entanto, que o decreto não poderia avançar muito mais, já que ele não altera o Estatuto, principal "briga" de quem defende que o resultado do referendo de 2005 seja totalmente seguido. (Folha Londrina Paraná. Ano 2019).

Na avaliação de Fabricio Rebelo, no entanto, o decreto também pode ser entendido como uma sinalização de que o tema será retomado com o início da nova legislatura no Congresso Nacional. "Os efeitos práticos são pequenos, mas, como passo inicial pode ser visto como positivo", disse. "Ficou a impressão de que ainda há muito mais por vir. Entretanto podemos perceber como o cidadão torna isso um agressão ao estatuto, não percebe que não é somente promover a facilitação, mas calcular todos os riscos perante toda violência que está no país. (Folha Londrina Paraná, 2019).

A perspectiva de liberação do porte, para Bondaruk, já representaria uma mudança mais importante. Tratando não somente de ponto de vista literário, mas de um todo, "Seria uma situação grave", disse Bondaruk. "Se já existe a possibilidade de termos mais armas. E não somente isso tratando-se de um todo fazendo que todos fiquem mais agressivos. Arrebatadas das casas onde estarão acondicionadas [com a flexibilização da posse], haverá ainda mais riscos para pessoas que transitarem com elas, "assim como casos de tiros a esmo", previu (Folha Londrina Paraná. Ano 2019).

2.3 A QUESTÃO ARMAMENTISTA MUNDIAL E NO BRASIL

O ser humano usa das armas desde a pré-história. Muitos anos atrás, tal objeto tinha a grande importância de manter a segurança de sua família e o que comer, pois eram elas que caçavam e defendiam a si próprio. Muitos de forma cruel, portanto hoje isso se tornou uma grande repercussão perante as variadas classes sócias, o armamento civil. Sabe-se que naquele tempo as armas eram feitas de pedras e madeiras, de forma totalmente rústica. (SILVA, 2004)

No início da civilização eram usados vários tipos de objetos em forma de uma arma, dardos e lanças de arremesso para sua defesa e caça. Com passar dos tempos o arco, muito utilizado pelos povos de todos os continentes em especial, América e pré-colômbia considerando armas mais eficientes até chegar numa arma de, o fuzil. Porém somente

aqueles grupos militares e as pessoas com grande riqueza para ter condição de adquirir. Nisso trazendo o momento dos metais entre outros como cobre etc.(SILVA, 2004).

Segundo Silva (2004) “a grande inovação foi o invento da pólvora, primeiramente utilizada na China e Índia para fins pirotécnicos. Foram os árabes que utilizaram para fins militares”. Desde então, a era moderna é marcada pelo avanço militar, visto o ganho de agilidade e aperfeiçoamento com a pólvora e novas armas. Portanto cada vez mais criando outros modelos de armas cada vez com aquela ideia para inovar e aperfeiçoamento em suas armas. (SILVA, 2004).

2.4 ARMAS DE FOGO NO BRASIL E SUAS HISTÓRIAS

Em 1500, o Brasil é descoberto pelos portugueses, nesta época tantas mudanças aconteceram perante o regime político regulamentando todos objetivos tratados de acordo com seus regimes militares. Trinta anos mais tarde, o país torna-se colônia de Portugal, quando Portugal veio ao Brasil, até meados de 1815, muito tempo 315 anos. Pois bem, nesse período, encontram-se os primeiros registros de uma política de desarmamento da história, tratando não somente de crimes, mas um todo. O objetivo principal era evitar a formação de milícias e colônias que pudessem de alguma maneira ameaçar o poder português em terras brasileiras. Portugal claro sempre com pé atrás, com medo que não desce certo sua passagens pelo Brasil sendo condenado a pena de morte, qualquer cidadão que fabricasse armas de fogo no nosso território. Podemos perceber que sempre estava de olho em tudo, qualquer pessoa que pensasse em criar algo ele ia matar. (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

Segundo Quintela e Barbosa (2015), para melhor se proteger, tomando como exemplo o ocorrido em 32, em 6 de julho de 1934, Vargas baixou o Decreto nº 24.602, criando as restrições de calibres e de armamento, para Vargas isso não tornava meramente uma restrição, mais sim um cuidado com a população, tanto para os cidadãos quanto as polícias. Risco onde poderia perde todo controle em seu domínio, que vigora até hoje, sendo regulado pelo Decreto nº. 3.665 de 20 de novembro de 2000. Em consequência, as polícias estaduais necessitam hoje de uma permissão por parte do exército brasileiro para adquirir fuzis e armas de maior calibre. (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

As primeiras ideias relacionadas ao desarmamento tiveram seu início no ano de 1997 com a promulgação da Lei n. 9.437/97, depois desta promulgação teve sempre umas melhoras. Instituiu o Sistema Nacional de Armas (SINARM), além de estabelecer condições para registro e porte de armas de fogo do Brasil. A referida lei, todavia, manteve sua vigência

somente até o ano de 2003, neste ano veio a nova lei, quando então, em 22 de dezembro, houve a aprovação da Lei n. 10.826/2003, o Estatuto do Desarmamento.

O Estatuto trata-se ao lado do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Código de Defesa do Consumidor e do Estatuto do Idoso, de mais uma legislação especial que visa confirmar a inserção do movimento panelista no Brasil, ou seja, nossos legisladores buscam enfrentar graves problemas sociais existentes na nossa nação por meio de respostas na esfera penal moderando todos pontos e formulando todos problema.(BASTOS; CASARA, 2007).

Ainda em 2004, ano em que o Estatuto do Desarmamento entrou em vigor, o Brasil possuía um número muito assustador de 48.374 homicídios, de acordo com o Mapa da Violência de 2006. Com esse número, visto que o país na época, de acordo com o IBGE, tinha uma população de 180 milhões de habitantes, o índice de homicídios era de 26,9 por cada 100 mil habitantes, portanto podemos perceber que ainda tinha um índice grande de homicídio por arma de fogo. (QUINTELA; BARBOSA, 2015)

Ao analisarmos o número total de homicídios no Brasil fica evidente que houve um aprovação do Estatuto do Desarmamento , um diminuição no número de assassinatos por arma de fogo no país, entretanto, se a lei do desarmamento realmente tivesse ligação com essa diminuição deveria ter continuado , mas podemos perceber que não foi isso que aconteceu. Em 2005, o número de homicídios teve uma pequena queda, em 2006, sobe rapidamente , acima inclusive do que foi em 2004. Em 2007, cai novamente e, então, nos seguintes anos volta a subir rapidamente anos após anos , podemos perceber que a lei do desarmamento não foi tão eficaz. (QUINTELA; BARBOSA, 2015).

3. ELEIÇÕES 2014 E 2018 - O AUMENTO DE APOIADORES AO ARMAMENTO

Nas eleições de 2014 tivemos um grande número de apoiadores, que visa um país, onde todos cidadãos estejam armados para sua defesa, tivemos 21 candidatos apoiadores que se manifestaram a respeito de um país mais seguro, dar mais segurança para suas famílias de modo geral. Entre estes candidatos tivemos 14 deputados federais e 7 deputados estaduais, revendo todas campanhas de anos anteriores já foi uma grande alta de chefe de governo apoiando esta ideia. Portanto podemos perceber que a cada eleição que passa temos um aumento a respeito deste problema, onde estão buscando selecionar de qualquer maneira, talvez até meio equivocada, por se tratar de algo que pode ser prejudicial, o Brasil pode passar a ser um país mais violento. Datafolha, ano 2018

Teve incentivos aos candidatos, algo que chamassem a atenção. Uma grande empresa que fabrica armas e munições no país apoiou e financiou aqueles candidatos em suas eleições partidárias trazendo a eles um valor de 1,73 milhão para políticos de 12 partidos em 15 estados. Teve aquele partido maior que se manifestou em maior intensidade, metade desse recurso ficou com candidatos do PMDB e DEM, do Rio Grande do Sul e São Paulo. Porém em análise podemos perceber um percentual menor por se tratar de uma redução no volume de doações legais (1 milhão a menos do que nas eleições de 2010) e no número de congressistas financiados pelo setor (foram 13 federais a menos neste ano). Datafolha ano 2018

O Presidente Jair Bolsonaro, desde quando era Deputado Federal já defendia que “o cidadão armado é a primeira linha de defesa de um país”, no ano de 2015 Bolsonaro já mostrou favorável ao projeto trazendo com ele uma opinião onde o cidadão armado é a primeira linha de sua defesa própria querendo abrir o maior número de pessoas a ter o porte de armas. Claro que com ele já tinha aqueles que já deram a intenção que ia ficar do lado de Bolsonaro. Disse o deputado Laudívio Carvalho (PMDB), “tudo aquilo que eu precisar de colocar em meu relatório, em defesa do meu povo eu farei”. (Datafolha, 2018)

Nas eleições de 2018 tivemos mais um alta de deputados que apoiam esta flexibilização, no ano de 2014 já falado tivemos 21 deputados a favor, no ano de 2018 tivemos 33 (trinta e três) candidatos, nisso tira-se uma base que o aumento cada vez maior de apoiadores para reverter a situação do cidadão perante a todos tipos de violência. Podemos perceber que tornam bem grande este progresso, mas será que isso é o certo?. Tivemos um candidato no ano de 2018 que só apoiava um país armado, mas não vê se isso será o certo,

tenta buscar algo sem saber o risco que está correndo a sociedade "Uma verdadeira corrida armamentista que vinha acontecendo desde meados dos anos 1980 só foi interrompida em 2003, quando foi sancionado o Estatuto do Desarmamento", diz o texto do Atlas. "Naturalmente, outros fatores têm que ser atacados para garantir um país com menos violência, porém, o controle da arma de fogo é central." Embora a defesa do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03) seja quase uma unanimidade entre especialistas em segurança pública, a lei é criticada com frequência e propostas de flexibilização têm ganhado espaço no âmbito das eleições de 2018. O movimento é puxado, em grande parte, pelas declarações do pré-candidato à Presidência Jair Bolsonaro (PSL). Datafolha ano 2018

Bolsonaro foi um dos grandes apoiadores deste projeto, sempre tocando no assunto, vemos que desde quando era um deputado tentava criar este decreto e colocar em vigor, claro que para isso deveria ter apoiadores, onde poderia dar a chance a ele de demonstrar o que estava pensando como mudar o mundo da criminalidade, portanto ele foi muito criticado por pensar em um país armado tratando do grande risco que poderia ser perante a sociedade brasileira, onde o índice de violência é muito grande. Por exemplo, hoje a maioria das brigas de trânsito e até mesmo briga de vizinho poderia ser tornar muito mais grave se cada um deles tivesse uma arma em seu carro ou até mesmo em sua casa, seria algo muito difícil de controlar perante a segurança pública. Líder nas pesquisas de intenção de voto nos cenários sem o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), conforme o último levantamento do Datafolha ano 2018.

Dito por Alessandro Molon, (PT-RJ), que pediu a Cajado que fundamentasse seu relatório em pesquisas sobre segurança pública e uso de armas de fogo, pois tem reclamado da “pressa” da comissão em aprovar a matéria. Vejamos:

Parece-me que o que falta no debate é exatamente isso: quais são os números que levam a quais conclusões? Há afirmações, na justificativa do projeto, ou que foram apresentadas pelos membros das Mesas, que não se sustentam. Por exemplo, quando se faz referência a matérias do Jornal Nacional, como foi dito aqui [na comissão], isso não tem validade estatística alguma. Estamos falando aqui de política pública!” (DATAFOLHA, 2018)

3.1 JUSTIÇA COM AS PRÓPRIAS MÃOS

Conforme todos dizem a tentação sempre vem na hora da raiva. Não é primeira vez que ondas de ódio da população se manifestam através da mais conhecida justiça com as próprias mãos. Se não for um estado forte, justo punível e de forma mais capaz usa a

jurisdição para resolver todos os conflitos como a população deseja por que não passar este direito a sociedade para resolver os seus problema entre si, sem o dedo do estado, pode ser mais simples, antigamente tinha um ditado, (olho por olho e dente por dente) seria mais fácil e mais importante que os 250 artigos da constituição e os 97 da ADCT. (DATAFOLHA, 2018).

A justiça aplicada pelo povo diretamente não suporta princípios e leis que são de direito a toda evolução jurídica e social até o presente momento. Portanto o Popular é perigoso porque principio nenhum é capaz de parar o sangue na garganta do pai que acabou de ver seu filho ser morto ou sua filha ser estuprada por delinquente na rua , ou até aquele carro que você gastou anos para decidir a comprar, comprar parcelado , em várias parcelas e ser roubado por um individuo que gosta das coisa fácil da vida. Isso também não e diferente. (DATAFOLHA, 2018)

Não é estender o porte e a posse de arma, o capitão defendeu, de maneira genérica o excludente de ilicitude para quem matar em casos que ele considera como legitima defesa. Inicialmente, em seu plano de governo este dispositivo seria ampliado apenas para policias. Após ser eleito Bolsonaro falou em ampliar para todo cidadão armado. Um caminhoneiro dorme no posto de combustível e quando acorda não tem mais nenhum estepe. Então, você casa o porte de arma com o excludente de ilicitude, que eu digo que é em defesa da vida própria e de terceiros, de até mesmo seu patrimônio , estando o caminhoneiro armado ele pode se defender se isso acontecer está em legitima defesa . Ele vai responder, mas não vai receber punição perante o juiz. Isso vai ajudar a diminuir a violência no Brasil com toda certeza. (DATAFOLHA, 2018).

4. COMPARAÇÃO DE PAÍSES QUE OPTAM POR PAÍS ARMADO

Podemos perceber vários outros países que torna a posse de arma seu refugio de defesa. Vários países, tanto na Europa quanto no solo americano, tratam diferente esta questão de posse, não simplesmente arma a população sem antes analisar todos tipos de segurança. Na Alemanha trata com mais rigidez não e muito fácil conseguir uma licença para possuir uma arma de fogo no país, ele tem por lá a chamada waffenchein neste pais o cidadão deve comprovar de forma concreta que corre algum risco ou tem que a garantir a segurança de um objeto, ou que seja um tipo de segurança. O cidadão pode ter o porte, mas restringe- o como por exemplo em festa e eventos: BBC News Brasil em Brasília ano 2018

Claro que para perder a permissão depende só de algo ilegal que eles priorizam bastante com multa recebida equivalente a 60 (sessenta) dias ou mais do salário liquido, ou pena de prisão de pelo menos um ano. Portanto isso é que o país prioriza para que aquele cidadão siga a risca todas regras impostas pelo Estado alemão.

O direito de portar armas é garantido nos Estados Unidos pela segunda emenda da Constituição de 1791. Exatamente 36 estados americanos, como Alabama, Alasca Arkansas, Colorado, Delaware, Florida e Geórgia. Todos os países têm suas regras empostas perante a lei, portanto nestes 36 estados não são exigências legais para o registro de armas nenhuma permissão ou licença é necessária para comprar e possuir armas de fogo como rifles, espingardas ou revólveres. Devido a falta de regulamentação perante a população trazendo a facilidade de comprar uma arma de fogo online, em feiras de armas, lojas ou supermercados, portanto para ter esta facilidade é por que a maioria das armas não são registrada nos Estado Unidos. BBC News Brasil em Brasília ano 2018.

Na França os que têm o porte de arma são obrigados a determinar uma razão concreta para possuir uma arma de fogo e ter prática de esporte com caça e tiro ao alvo, ou proteção pessoal se for um servidor público. A única coisa que dá para comparar no geral em todos os países são os antecedentes criminais do candidato, isso todos países priorizam , claro que também tem a parte física e mental do cidadão , com isso o andamento de cada processo para tirar o porte de arma chega a ser 6 meses. BBC News Brasil em Brasília ano 2018.

Podemos perceber também que as diferenças são poucas de um país para outro, no Reino Unido a posse de arma de fogo é um privilégio, não um direito. A permissão é dada a quem apresentar bons motivos, por exemplo quem é policia e não considera uma ameaça a segurança pública. Perante as normas, o cidadão que foi condenado a três anos ou mais de

prisão automaticamente não pode possuir arma de fogo. Tratando disso antes de mais nada fazem um série de pesquisas a respeito do individuo, entrevista, visitas ao seu domicilio entre outro. BBC News Brasil em Brasília ano 2018

Temos também como base a Espanha socialista onde trata da posse de arma com muita cautela, igual aos outros países, claro que cada um com jeito diferente, mas que no final busca o mesmo ideal. Para solicitar o porte de armas do tipo B (pistolas e revólveres) o cidadão deve ser maior de idade e apresentar seus motivos concretos para justificar a posse de uma arma, defesa de sua família ou algum imóvel, cada licença tem uma pessoa para liberar, a da Espanha é o diretor- geral da Gaudia Civil e tem vigência de três anos, depois disso o cidadão deve fazer todo processo de socialização perante a segurança e mostrar que tem aptidão física e psicológica para liberar por mais 3 anos sua licença. BBC News Brasil em Brasília ano 2018

No Japão um país de primeiro mundo por sua grande tecnologia, já proíbe de primeira, o porte de arma de mão. O cidadão precisa frequentar um dia inteiro de aulas e passar numa prova escrita e outra de tiro ao alvo, tendo ainda que fazer exames psicológicos e antidoping para constatar realmente a condição do cidadão, verifica seus antecedentes criminais e eventuais ligações com extremistas. A licença se refere exclusivamente a espingardas de caça e rifles de ar comprimido, sabendo que porte de arma de fogo é proibido na zona urbana. BBC News Brasil em Brasília ano 2018.

Tratando de cada forma abordado, podemos ver que o resultado de que, os incentivos dos candidatos perante as campanhas políticas não trata de crime e se de uma ofensa a lei do estatuto do desarmamento mostrando que isso passa a ser ofensa. A procuradoria aponta que o objetivo declarado da medida é cumprir com uma promessa de campanha política, pouco importando os princípios da legalidade e da separação dos poderes, bem como o dever publico de promover a segurança publica, dentro das regras do devido processo legislativo, sua proposta de politicas publica notadamente quando dependa de alteração de politica anteriormente adotada mediante lei (folha.uol 2019).

4.1 DOS REFLEXOS CAUSADOS NO MEIO SOCIAL

O incentivo ao armamento civil durante a campanha política nas eleições como forma de estratégia, afim de conseguir maior número de eleitores e consequentemente apoiadores nos faz refletir sobre a extensão do assunto, investigando os reflexos causados no âmbito social de modo que identifique os recursos persuasivos aplicado.

Estudos sobre campanhas eleitorais demonstram que, os candidatos estão se concentrado em investir nessa tendência dinâmica, de trazer para a população o que ela quer ouvir, para isso, recorre dos meios midiáticos, principalmente da televisão que alcança grande parte da sociedade, surgindo então o embate entre o discurso político e a “propaganda eleitoral”.

Aos que apoiam o uso da arma de fogo, acreditam que a mesma, diminua a criminalização, a violência e também a incidência de crimes, o questionamento que se faz a partir dessa justificativa é entender qual a relação entre armas e violência. Segundo Lott (201, fazendo uma análise teórica é possível afirmar que a proibição do comércio de armas de fogo não afetaria a incidência de crimes, pois os criminosos não se importam em utilizar armas ilegais, uma vez que estariam descumprindo a lei de qualquer forma. No que diz respeito, a criminalidade poderia até mesmo aumentar, uma vez que aumentaria o contrabando de armas para atender a quantidade de consumidores.

De acordo com instituto de pesquisa Datafolha (2018), depois de ser tema da campanha eleitoral em vários momentos, o direito a ser armar continua sendo rejeitado pela maioria dos eleitores brasileiros. Para 55% deles, a posse de armas deve ser proibida, pois representa uma ameaça à vida das pessoas, e 41% pensam o contrário, se atentam ao fato de que possuir uma arma legalizada deveria ser um direito do cidadão para se defender. O restante que corresponde a 4% preferiu não opinar sobre o tema.

Ainda segundo a pesquisa, a maioria dos eleitores do então presidente Jair Bolsonaro são a favor do armamento, representado principalmente por homens, esse resultado não se mostrou nos demais eleitores de outros candidatos à presidência, isso significa, que ao trazer uma nova ideia, radicalizando o pensamento que até então não havia se polemizado, o atual presidente do Brasil, trouxe para si, grande número de votos, que representa a opinião pública sobre o tema, podendo até se falar que a quantidade exorbitante de votos adquiridos é resposta de uma campanha política baseada na então facilitação do posse de arma para o cidadão comum.

A principal materialização da promessa eleitoral do presidente feita em discurso, quanto a proposta de flexibilização a posse de arma, e mudanças no Estatuto do Desarmamento se dá através da assinatura do decreto que permite que o considerado “cidadão de bem” tenha até quatro armas desde que permaneça em casa, alterando também o prazo de validade do registro, de cinco para dez anos.

Podemos perceber uma grande aumento no controle de segurança principalmente na segurança pública, os fator de criminalidade são algo a ser previamente contestado , vemos forma deferente gostando ou não trata de pré questionamento vertical. Segundo os dados consolidados do Instituto de Segurança Pública do estado (ISP), em 2018, março foi o mês que apresentou o maior número de homicídios dolosos no estado, com 508 registros. O número de latrocínios foi 20, menor apenas que fevereiro (21) e janeiro (23) no ano passado. Março de 2018 teve 5.358 registros de roubo de veículo, o recorde da série histórica iniciada em 2003, e 918 roubos de carga, o segundo mais alto do ano.

De acordo com o secretário, os dados indicativos da atividade policial também melhoraram no trimestre, com 1.827 armas apreendias, sendo 133 fuzis; 823 granadas e artefatos, 8.493 prisões e 1.485 apreensões de menores. Sobre as mortes por intervenção de agentes do Estado, que aumentaram na comparação entre os primeiros meses deste ano com os de 2018, o secretário disse que faz parte do trabalho da polícia. Em janeiro deste ano, foram registradas 160 mortes nessas condições, contra 157 em 2018. Em fevereiro, o número passou de 102 para 145 na comparação entre os meses, incluindo a chacina de 15 pessoas nas comunidades do Fallet, Fogueteiro e Coroa no Rio Comprido, e Morro dos Prazeres, em Santa Teresa, na região central da cidade, ocorrida no último dia 8.

Segundo os dados consolidados do Instituto de Segurança Pública do estado (ISP), em 2018, março foi o mês que apresentou o maior número de homicídios dolosos no estado, com 508 registros. O número de latrocínios foi 20, menor apenas que fevereiro (21) e janeiro (23) no ano passado. Março de 2018 teve 5.358 registros de roubo de veículo, o recorde da série histórica iniciada em 2003, e 918 roubos de carga, o segundo mais alto do ano.

De acordo com o secretário, os dados indicativos da atividade policial também melhoraram no trimestre, com 1.827 armas apreendias, sendo 133 fuzis; 823 granadas e artefatos, 8.493 prisões e 1.485 apreensões de menores.

Sobre as mortes por intervenção de agentes do Estado, que aumentaram na comparação entre os primeiros meses deste ano com os de 2018, o secretário disse que faz parte do trabalho da polícia. Em janeiro deste ano, foram registradas 160 mortes nessas condições, contra 157 em 2018. Em fevereiro, o número passou de 102 para 145 na comparação entre os meses, incluindo a chacina de 15 pessoas nas comunidades do Fallet, Fogueteiro e Coroa no Rio Comprido, e Morro dos Prazeres, em Santa Teresa, na região

central da cidade, ocorrida no último dia 8. “Quando a gente avalia o número de apreensões de armas, de fuzis, drogas e o número de pessoas presas é um trabalho operativo das polícias. A pessoa que está sendo abordada, ela não se rende, a gente faz o nosso trabalho de forma a ter a efetividade do resultado”.

Outra alternativa seria levar a questão à apreciação do STF (Supremo Tribunal Federal). Todo ato jurídico do executivo pode ser submetido ao STF. Mas primeiro é preciso conhecer o conteúdo do decreto e, se o mesmo, por exemplo, restringe de alguma forma a liberdade dos cidadãos. Portanto cada cidadão tem preceito diferente

É importante acrescentar que a situação da legítima defesa não será afetada pelo futuro decreto, assim como hoje, se alguém matar outra pessoa que está cometendo um crime não deve ser condenado, mas é normal que a pessoa enfrente um processo e, inclusive, seja submetida a júri popular. O processo visa evitar que sejam cometidos excessos, pois, por exemplo, uma pessoa poderia atirar para defender sua propriedade. Mas o uso da força tem que ser moderado. Imagine que dando um tiro o delinquente fuja. Nesse caso se o proprietário for atrás do invasor para matá-lo comete homicídio, e isso o decreto não poderá mudar.

O decreto não pode mudar o Código Penal, sendo a que legítima defesa é um instituto previsto nele, independente da ampliação ou restrição ao porte de armas. O CP só pode ser alterado via Lei Complementar, que estabelece critérios rígidos, devendo a proposta ser aprovada pelo Congresso Nacional. Tivemos o aumento de 56,6% nos tiroteios, sendo 60 tiroteios com mais de 2 horas de duração. Ao todo, 170 escolas ficaram na linha de tiro, foram 189 vítimas de bala perdida, com 36 mortos. A Vila Kennedy, que foi modelo da intervenção, registrou 17% a mais de homicídio e 174% mais trocas de tiros”.

O coronel Carlos Eduardo de Franciscis, integrante do Observatório Militar da Praia Vermelha, afirmou que a intervenção apresentou “resultados incontestes”. “Tenho a convicção de que o Rio de Janeiro foi entregue com situações muito melhores do que em fevereiro de 2018”, disse, destacando que os recursos de R\$1,2 bilhão aplicados correspondem a 6 anos de investimento do estado para o setor.

Para o pesquisador e coordenador do Obvio que se tratando de forma mais relevante, não é só falar em tratado e sim de conformidade da segurança pública, também reflete também principalmente em um mecanismo real. (Observatório de Violência Letal

Intencional), ligado à Ufersa (Universidade Federal do Semi-Árido), Ivênio Hermes, o país teima em não dar atenção a problemas sociais que levam à violência. Ele considera que o resultado do Alto da Violência 2018 foi uma “tapa na cara” das autoridades. “O Brasil não freia as mortes porque não investe em políticas para segurança, só investe em policiamento de vitrine, aquele para mostrar que está fazendo, como a intervenção no Rio de Janeiro. É tudo de fachada”, disse. Hermes alega que outro grande problema é a precariedade na elucidação desses crimes. “Em 10 anos, todos os estados com crescimento superior a 80% nas taxas de homicídios pertenciam ao Norte e ao Nordeste”, aponta o levantamento. Entre os dez estados mais violentos, seis pertencem ao Nordeste e quatro à região Norte. Portanto podemos perceber de forma bem clara que não é só falar de um país num todo e se de alguns estados com um percentual mais alto. Veja o ranking com as maiores taxas de homicídio por 100 mil habitantes: Sergipe - 64,7 Alagoas - 54,2 Rio Grande do Norte - 53,4 Pará - 50,8 Amapá - 48,7 Pernambuco - 47,3 Bahia - 46,9 Acre - 44,4 Ceará - 40,6 Roraima - 39,7. Tratando desse estado, são forma de levantamento diferente, onde vemos um grande preocupação maior, tento de forma principal estados mais precários em se dizer de segurança pública .

Ainda que se admita como verdadeiras as duas afirmações – o que já é contestável quanto ao ritmo de aumento de homicídios -, elas, isoladamente, não se prestam a retratar os efetivos impactos do Estatuto do Desarmamento para a violência homicida brasileira, cuja compreensão passa por um campo distinto e, curiosamente, até mais simples. Ao se analisar qualquer quadro de violência homicida, o dado primordial para seu entendimento não são os números absolutos – embora sejam estes os de maior impacto -, mas as taxas de ocorrências por grupo populacional. É um valor que se convencionou representar na fração por 100 mil habitantes, tal como é utilizada no Mapa da Violência, e que em si já abrange, para finalidades estatísticas, a evolução demográfica do grupo pesquisado. E é daí, exatamente, que se extrai o primeiro elemento comparativo direto sobre os efeitos do Estatuto do Desarmamento nas taxas gerais de homicídio.

Para Ivan Marques, diretor-executivo do Instituto Sou da Paz, o novo decreto é uma emenda muito mal feita de um decreto que não deveria existir no nosso contexto constitucional. Os impactos sociais trazidos pelo decreto anterior não foram remediados. Ainda que diminua um pouco o potencial ofensivo das pessoas que poderão carregar armas nas ruas ou até mesmo dentro de sua casa, aumentando o número de armas em circulação dessa natureza. Tento outros doutrinadores que também tem o mesmo ponto de vista, que novo decreto segue inconstitucional, pois mantém a facilitação do porte de arma para uma

seria de profissionais que antes não tinham esse direito sem comprovação de defesa necessidade, como caminhoneiros, advogados e profissionais de imprensa de cobertura policial. Vemos que vária pessoa importante vê o novo decreto da posse de arma como um problema muito devassador a tanta violência nos pais e preocupa ate na constituição seus remanescidos formando perante a Lei 10.826/03

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primeiramente de grande importância a escolha deste tema, tratando de algo de muita repercussão pelo país, como já foi dito, o nosso atual Presidente Bolsonaro veio sempre tentando estipular um novo projeto de defesa do cidadão brasileiro perante tantos atos de violência vivenciados hoje no Brasil, tornando todos os meios de segurança meio sem preparo, sabemos que cada dia que passa nossa segurança está sempre trazendo inovações para que possamos estar mais seguros quando sair de nossa casas e ir até o mercado, mais não é o suficiente. Bolsonaro sempre fazendo imagens de uma arma não mão, sempre tratando qualquer tipo de violência com se fosse uma arma resolver.

O Brasil tem um índice de violência bem alto, e cada vez mais tem aumentado, mas será que isso seria o certo a fazer?, tantos meios de tornar a segurança mais presente ao cidadão. Para chegar neste ponto de vista teve muitas dificuldades, até mesmo que estamos falando de um tema muito novo a ser discutido, onde não tive uma base precisa do caso, isso tornou tudo mais difícil, sempre tentando buscar uma resposta, mas nem sempre tendo ela.

Fazendo uma análise adequada sobre este tema fica demonstrada a impossibilidade de se extinguir a violência do meio social, sendo apenas possível a sua redução. Isso também demonstra que sempre existirá a possibilidade de ter que exercer a legítima defesa e nem sempre o Estado estará presente para defender o cidadão em tempo hábil. Sendo a arma de fogo o meio eficaz de exercício da legítima defesa, o instrumento que iguala o forte ao fraco e permite que atacante e vítima se igualem em detrimento das circunstâncias. Sem falar que sempre existe a possibilidade do próprio Estado buscar a via autoritária e ele mesmo passar a relativizar os direitos individuais da população, sendo ele a força motriz do genocídio e da barbárie.

Com base no que foi exposto fica evidente que existe uma relação entre desarmamento, regimes ditatoriais e o processo avançado. No entanto cabe diferenciar o modo com que essa relação se estabelece, uma vez que nem todo país que passou por um processo de desarmamento resultou em um governo totalitário ou em um processo de genocídio. No entanto, é possível verificar o oposto, pois o desarmamento mostrou-se uma ferramenta muito útil em concretizar as intenções dos despostas e genocidas do século XX.

O controle de armas é uma premissa que viabiliza a existência desse regime. Também é possível perceber como a presença da arma de fogo salvou vidas, evitando que as

vítimas que conseguiram se armar para oferecer resistência fossem assassinadas por seus algozes, sendo a arma de fogo primordial para a garantia de sua sobrevivência.

O desarmamento é apresentado à população como uma forma de se reduzir os índices de violência, no entanto também traz consigo a característica de impedir qualquer tipo de resistência armada frente a criminalidade e a um estado tirânico.

Ao longo dos 500 anos de existência do nosso país enquanto nação foi possível averiguar que o controle de armas foi usado anteriormente para objetivos nocivos. O domínio colonial português, a escravidão e o autoritarismo da Era Vargas basearam-se nesta medida para implementar seus objetivos e sistematizar seu controle. E na história recente do Brasil também é de se considerar que o Estatuto do Desarmamento tem um caráter antidemocrático e que invariavelmente destoia da soberania popular, constitucionalmente fundamentada no art.14, II da CF/88 e exercida no Referendo de 2005. Portanto fica demonstrado de forma evidente que o Estatuto do Desarmamento se impôs contra os anseios da maioria da população civil, ferindo os ditames democráticos.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Bené; QUINTELA, Flavio. **Mentiram para mim sobre o desarmamento**. Campinas SP: Vide Editorial, 2015.

BBC NEWS. **Comparação de país que usa o porte de arma liberado**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese>. Acesso em 09 fev. 2019.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988**, 5 de outubro de 1988, Brasília: D.O.U., 5 out. 1988.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. Volume 4, legislação penal especial. 13 ed.- São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

CERQUEIRA, D. E Pinho de Melo. **Mais armas menos crime**. Texto pra discussão do ipea, nº 1721, 2012.

DATAFOLHA. **Índice de Violência no Brasil**. São Paulo, 2018. Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/>. Acesso em 12 de abril de 2019.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 3 ed. Rio de Janeiro: Lúmem Juris 2011.

HOFFMANN, Eduardo; FONTES, Eduardo. **Figura equiparada do porte de arma de uso restrito não se tornou hedionda**. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2017-out-30/opiniao-figura-equiparada-porte-arma-uso-restrito-nao-hedionda>, 30 de outubro de 2017. Acesso em: 25 maio 2018.

INSTITUTO GPP. 24 a 27 de maio de 20005. Disponível em: <http://www.gpp.com.br/>. Acesso em 14 de maio 2019.

NÚCLEO EU MINERVA. Relevo da Europa. Consultado em 25 de julho de 2010. Arquivado do Original em 29 de junho de 2010.

<http://www.domalberto.edu.br/wp-content/uploads/2017/12/A-INEFIC%C3%81CIA-DO-ESTATUTO-DO-DESARMAMENTO-FRENTE-AO>

PARANÁ PESQUISAS. 30 e 31 de março de 2005. Disponível em: <https://www.paranapesquisas.com.br/>. Acesso em: 22 mar. 2019.

VARGAS Chico. **Fortiori Pesquisa para o jornal O Popular**. em 30 de junho de 2005. Jornal virtual Nominimo, 26.8.2004.

WORLD BOOK. WORLD BOOK, INC. European Climate. Consultado em 16 de julho de 2008. Arquivado do Original em 9 de novembro de 2006.